DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CC53611AB01F

ESTADO DO PIAUí Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000010 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7° LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 634.000,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**634.000,00**
02.04.02	**- Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB**		
12-361-0269 2.037	- Manutencao do Pessoal Administrativo - FUNDEB-30%		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
12-361-0277 2.038	- Manutencao dos Servicos de Transporte Escolar		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
12-365-0753 2.044	- Manutencao e Encargos do Ensino Infantil - 30%		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	30.000,00
02.05.02	**- Fundo Municipal de Saude - FMS**		
10-303-0204 2.051	- Manutencao do Programa de Saude da Familia - PSF		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	40.000,00
3.3.90.93	- Indenizações e Restituições	R$	7.000,00
10-303-0204 2.053	- Manutencao do Programa de Saude Bucal - PSB		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	20.000,00
10-302-0210 2.048	- Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	200.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
02.07.02	**- Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
08-243-0020 2.063	- Programa Primeira Infancia no suas		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 634.000,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**634.000,00**
02.04.01	**- Secretaria Municipal de Educacao**		
12-361-0269 2.029	- Manutencao do Programa de Alimentacao Escolar - PNAE		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	100.000,00
02.05.02	**- Fundo Municipal de Saude - FMS**		
10-303-0210 2.049	- Manutencao Programa Farmacia Basica		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	184.000,00
02.05.03	**- Unidade Mista de Saude Jose Vieira Gomes**		
10-302-0210 1.015	- Const. e Ampliacao da U.M.S. Jose Vieira Gomes		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	100.000,00
10-302-0210 1.017	- Aquisicao de Equipamentos para U.M.S. Jose Vieira Gomes		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUí
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

02.09.00	**- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
20-605-0515 1.027	- Const. Ampl. Rest. de Mercados e Matadouros Publicos		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	150.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/06/2026, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 19 de Junho de 2026

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:15190DF7C392AFF3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

PREFEITURA DE ALTO LONGA
TRABALHAR PARA PROSPERAR

EXTRATO TERMO DE ADESÃO AO SRP - PE 024/2025

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMAL-PI nº. 054/2026.
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMAL-PI nº. 005/2026.
Partes: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI X MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI.
Objeto: Adesão do Município de Palmeirais - PI ao SRP/PMAL/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o município de Palmeirais - PI, dos preços registrados na Ata nº 024/2025 do SRP/PMAL-PI, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, dedetização, desinfecção, descupinização de ambientes internos e externos, limpeza de poços tubulares e cisternas e caixas d'água para atender as necessidades da Prefeitura de Alto Longá - PI e suas Secretarias / Pregão Eletrônico SRP nº. 024/2025.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Alto Longá - PI, 16 de julho de 2026.

Belauto Moreira Torres
Prefeito Municipal de Alto Longá / PI

Id:030E86DB0390ACFE

PREFEITURA DE JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 065/2025
Dispensa n° 018/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Objeto: Aquisição de carnes, frutas e verduras, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Jatobá do Piauí-PI.
Contratado: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR-COMERCIAL OLIVEIRA, inscrita no CNPJ. Nº 13.669.034/0001-15.
Data da assinatura: 16 de julho de 2026.
Cláusula Primeira: Fica aditivado o valor do referido contrato em 25%,totalizando um aumento de R$ 9.125,77 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
Cláusula Terceira- Da ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Id:0E28B29DEFE0AC7D

PREFEITURA DE JATOBÁ DO PIAUÍ
Gestão Presente com o Povo!

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

O Município de Jatobá do Piauí– PI, através de seu Agente de Contratação, vem informar o CANCELAMENTO da dispensa publicada no Diário Oficial dos Municipios, na data de 15 de julho de 2026 , na edição VDCXI, pág 220, devido a falhas insanavéis na elaboração do termo de referência da dispensa nº 020/2026, cujo, objeto é o contratação de serviço de motorista de maquinas pesadas, por diária, para atender as necessidades do município de Jatobá do Piauí-PI.

Jatobá do Piauí– PI, 16 de julho de 2026.

Antônio Francisco de Oliveira Sousa
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C53CD42F85A52

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - GAB. SEC. SAÚDE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1 – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento feito pela Sra., IRANILDES RIBEIRO PORTELA, devidamente lotado na secretaria municipal de saúde de Brasileira-PI como fisioterapeuta efetiva. Ademais, a mesma requereu concessão de licença sem remuneração para fins de solucionar demanda privada e particular.

Ato contínuo a servidora já teve licença de 01 ano (DECISÃO ADMINISTRATIVA 015/2025).

A Lei complementar nº 001/2023 (ESTATUDO DOS SERVIDORES MUICIPAIS) mais precisamente o que reza o art. 71, VI e art. 81, parágrafo 2º que disciplina os tipos de licenças e situações de sua aplicabilidade, com tudo, o artigo 81 estabelece de forma clara e objetiva os critérios para a concessão na modalidade solicitada pela requerente e melhor explana sua aplicabilidade no parágrafo 2º do mesmo artigo, é bem verdade que a licença para tratamento de interesses particulares é ato pura e simples de natureza dos atos discricionário da administração pública, não sendo este um direito obrigatório em favor do servidor.

É o relatório.

2 – DECIDO

Nesse diapasão, decido pelo *DEFERIMENTO* do requerimento ora exposto, baseado no cumprimento integral do que exaurido a decisão administrativa 015/2025, nos itens: *"III O PEDIDO DE LICENÇA **PODE SER RENOVADO PELO IGUAL PERÍODO** DESTA CONCESSÃO, DESDE QUE NA SOMATÓRIA DOS ASSENTOS DA SERVIDORA NÃO SEJA SUPERIOR A 03 (TRÊS) ANOS;*

*IV. CASO A SERVIDORA QUEIRA RENOVAR O PERÍDO DE CONCESSÃO A MESMA DEVERÁ **REQUERER NOVO PEDIDO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO FIM DA VIGENCIA DA LICENÇA EM GOZO;**"*, na legislação vigente aplicada ao caso concreto, no princípio da economicidade, no princípio do fundamental interesse público e levando em consideração que o pedido acima enquadra-se na natureza dos atos discricionários:

a) **DEFIRO** o pedido de licença para tratar de interesses particulares da servidora IRANILDES RIBEIRO PORTELA disciplinada da seguinte maneira:

I. **CONCEDE-SE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORA IRANILDES RIBEIRO PORTELA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO (03/05/2026);**

II. O PEDIDO DE LICENÇA **PODE SER RENOVADO PELO IGUAL PERÍODO** DESTA CONCESSÃO, DESDE QUE NA SOMATÓRIA DOS ASSENTOS DA SERVIDORA NÃO SEJA SUPERIOR A 03 (TRÊS) ANOS;

III. CASO A SERVIDORA QUEIRA RENOVAR O PERÍDO DE CONCESSÃO A MESMA DEVERÁ **REQUERER NOVO PEDIDO COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO FIM DA VIGENCIA DA LICENÇA EM GOZO;**

IV. **A QUALQUER MOMENTO A ADMINISTRAÇÃO OU A SERVIDORA PODERÁ PLEITEAR O FIM DA LICENÇA.**

b) Expedientes necessários, arquive-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE

Gabinete Do Secretário Municipal De Saúde De Brasileira-PI, 16 de junho de 2026.

SECRETÁRIO *Jayro dos Santos Ferreira*
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 160/2026

Id:0047FC476A585936

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000009 /2026 **RETIFICAÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7° LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.352.000,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.352.000,00**
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB			
12-361-0269 2.037 - Manutencao do Pessoal Administrativo - FUNDEB-30%			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Saude - FMS			
10-303-0204 2.051 - Manutencao do Programa de Saude da Familia - PSF			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00
10-302-0210 2.048 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	80.000,00
10-304-0222 2.054 - Manutencao da Vigilancia e Inspencao Sanitaria			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS			
08-244-0173 2.067 - Manutencao do Fundo Mun. de Assistencia Social - FMAS			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	50.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic			
15-452-0371 2.085 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	900.000,00
26-782-0664 1.043 - Construcao e Restauracao de Estradas Vicinais			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	17.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 1.352.000,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.352.000,00**
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12-361-0269 1.047 - Reaparelhamentp de Unidades Escolares e Secretaria de Educacao			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	17.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	35.000,00
12-361-0277 2.031 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	100.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Saude - FMS			
10-303-0204 2.053 - Manutencao do Programa de Saude Bucal - PSB			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	200.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO
Página: 2

02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura			
13-392-0336 2.057 - Apoio as Atividades Culturais do Municipio			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	275.000,00
27-813-0713 1.020 - Const. e Recuperacao do Estadio Municipal			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	200.000,00
02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos			
17-512-0418 1.035 - Construcao e Restauracao de Aterro Sanitario			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	300.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic			
15-451-0028 2.084 - Manutencao da Secretaria de Obras, HAB., Urb. e SER.PUB.			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	175.000,00
25-752-0647 1.042 - Implantacao e Ampliacao da Eletrificacao Urbana/rural			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	50.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/06/2026, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 08 de Junho de 2026

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (08/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B62267EC25E19FF

Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí
Rua Odilon Claro de Moura, 115,
Centro de Socorro do Piauí-PI CEP 64.720-000
CNPJ 06.553.671/0001-66
e-mail: gabineteprefeito@socorrodopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 039/2026-GAB/SEMS-PMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias da servidora pública municipal, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias a servidora **Maria Helena Mesquita da Silva,** portadora do CPF nº 727.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos somente a partir da data mencionada no artigo anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Socorro do Piauí, 03 de agosto de 2026.

TICIANO BARBOSA COELHO:01042562300
Assinado de forma digital por TICIANO BARBOSA COELHO:01042562300
Dados: 2026.08.03 10:58:00 -03'00'

Ticiano Barbosa Coelho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE SOCORRO do PIAUÍ é mais TRABALHO e ação!

Id:07385615A9C01950

Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí
Rua Odilon Claro de Moura, 115,
Centro de Socorro do Piauí-PI CEP 64.720-000
CNPJ 06.553.671/0001-66
e-mail: gabineteprefeito@socorrodopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 040/2026-GAB/SEME-PMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias da servidora pública municipal, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias a servidora **Denivânia Sousa Oliveira**, portadora do CPF nº 788. .***.***-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município, no período de 03/08/2026 à 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos somente a partir da data mencionada no artigo anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Socorro do Piauí, 03 de agosto de 2026.

JARDEL MENDES DOS SANTOS:71194916368
Assinado de forma digital por JARDEL MENDES DOS SANTOS:71194916368
Dados: 2026.08.03 10:14:53 -03'00'

JARDEL MENDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE SOCORRO do PIAUÍ é mais TRABALHO e ação!

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:05D5109D4C361CE4

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000011 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.384.901,00 (Dois Milhões Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Um Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**2.384.901,00**
02.04.01 -	**Secretaria Municipal de Educacao**		
12-361-0269 2.028 -	Manutencao do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500,00
12-361-0269 2.029 -	Manutencao do Programa de Alimentacao Escolar - PNAE		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.04.02 -	**Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB**		
12-361-0269 2.037 -	Manutencao do Pessoal Administrativo - FUNDEB-30%		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
12-365-0753 2.044 -	Manutencao e Encargos do Ensino Infantil - 30%		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
02.05.02 -	**Fundo Municipal de Saude - FMS**		
10-303-0204 2.052 -	Manutencao dos Agentes Comunitarios de Saude - Pacs		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	80.000,00
10-301-0205 1.012 -	Aquis. de Equip. p/ Postos de Saude e Secretaria		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00
10-302-0210 2.048 -	Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	700.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	108.400,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
10-303-0210 2.049 -	Manutencao Programa Farmacia Basica		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	500.000,00
02.06.00 -	**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura**		
13-392-0336 2.057 -	Apoio as Atividades Culturais do Municipio		
3.3.90.31 -	Premiacoes Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R$	25.000,00
27-812-0028 2.058 -	Manutencao da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
02.08.00 -	**Secretaria Municipal de Turismo**		
23-695-0611 2.074 -	Manutencao da Secretaria Municipal de Turismo		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.09.00 -	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
20-605-0028 2.075 -	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.11.00 -	**Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic**		
15-451-0028 2.084 -	Manutencao da Secretaria de Obras, HAB., Urb. e SER.PUB.		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.000,00

Continua...

(Continua na próxima página)

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

15-452-0371 2.085 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 20.000,00
15-452-0636 2.088 - Manutencao de Servicos de Iluminacao Publica
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 165.001,00
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 2.384.901,00 (Dois Milhões Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Um Reais).

Valor da Anulação **R$ 2.384.901,00**

02.01.00 - Gabinete do Prefeito
04-122-0026 2.005 - Manutencao do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 85.000,00

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Planejamento
04-122-0026 1.004 - CONST., Ampliacao e Restauracao da Sede da Prefeitura
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 125.000,00
04-122-0027 2.021 - Manutencao Secretaria de Administracao
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 100.000,00

02.03.00 - Secretaria Municipal de Financas
28-846-0744 2.024 - Encargos com PASEP
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500,00

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educacao
12-366-0268 2.026 - Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 40.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
12-361-0269 1.047 - Reaparelhamentp de Unidades Escolares e Secretaria de Educacao
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 115.000,00
12-361-0269 2.028 - Manutencao do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 90.000,00
12-361-0269 2.029 - Manutencao do Programa de Alimentacao Escolar - PNAE
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 50.000,00
12-361-0277 2.031 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 41.001,00
12-365-0302 2.033 - Manutencao de Creches Municipais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00

02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB
12-361-0269 1.008 - Aquisicao de Veiculo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

02.05.01 - Secretaria Municipal de Saude
10-302-0210 1.011 - Aquisicao de Veiculos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

02.05.02 - Fundo Municipal de Saude - FMS
10-305-0204 2.055 - Manutencao da Errad. Controle de Doencas - Ecd/ppi
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
10-301-0205 1.013 - CONST., Ampl. Rest. de Postos de Saude, Academias e Secretaria
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 138.400,00
10-301-0210 1.014 - Aquisicao de Veiculos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00

02.05.03 - Unidade Mista de Saude Jose Vieira Gomes
10-302-0210 2.056 - Manutencao da U.M.S. Jose Vieira Gomes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 150.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
27-813-0713 1.020 - Const. e Recuperacao do Estadio Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 50.000,00

02.07.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS
08-241-0153 1.022 - Const. Refor. do Centro de Convivencia de Idosos
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 80.000,00

02.08.00 - Secretaria Municipal de Turismo
23-695-0611 1.026 - Const. e Recuperacao dos Banhos Publicos
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 150.000,00

02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos
17-511-0417 1.029 - Const. de Sist. Simpl. de Abastecimento na Zona Rural
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
17-512-0417 1.032 - Construcao e Ampl. da Rede de Abastecimento D Agua
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
17-512-0418 1.034 - Construcao e Restauracao de Unidades Sanitarias
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
17-511-0445 1.030 - CONST., Recuperar e Equipar Pocos e Caixas D Aguas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 80.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
17-511-0445 1.031 - Construir e Recuperar de Acudes e Barragens
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 50.000,00

02.11.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic
15-451-0361 1.037 - Pavimentacao e Restauracao de Vias Publicas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
15-452-0361 2.087 - Manutencao de Logradouros Publicos
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/06/2026, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 30 de Junho de 2026

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0047FABBD60E1CE8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000012 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação **R$ 52.000,00**

02.07.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS
08-243-0166 2.064 - Programa de Protecao Social Basica
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 52.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação **R$ 52.000,00**

02.07.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS
08-244-0172 1.023 - Construcao do Centro de Multiplo uso
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 27.000,00
08-244-0172 2.069 - Atendimento a Eventuais Emergenciais
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/07/2026, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 23 de Julho de 2026

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (23/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C750F39A1B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 003/2026 - CONCURSO "RAINHA DO FEIJÃO 2026

A Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital, que regulamenta o Concurso **"Rainha do Feijão 2026"**, parte integrante da programação oficial da tradicional Festa do Feijão, observadas as disposições constantes neste instrumento.

O concurso será realizado em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e igualdade de oportunidades entre as participantes.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto estabelecer as normas para a realização do Concurso "Rainha do Feijão 2026", destinado à escolha da representante oficial da beleza, simpatia, elegância, desenvoltura e representatividade cultural da Festa do Feijão do Município de Assunção do Piauí.

Parágrafo único. A candidata eleita receberá o título de Rainha do Feijão 2026, tornando-se representante oficial da Festa do Feijão durante o período de vigência de seu reinado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Concurso Rainha do Feijão tem como objetivos:

I – valorizar a cultura, as tradições e a identidade do Município de Assunção do Piauí;

II – promover a Festa do Feijão como patrimônio cultural e social do município;

III – incentivar o protagonismo feminino, valorizando a autoestima, a simpatia, a elegância, a desenvoltura e a representatividade das jovens assunçãoenses;

IV – fortalecer os vínculos entre cultura, agricultura, turismo e desenvolvimento social;

V – estimular a participação da juventude nas atividades culturais promovidas pelo Município;

VI – divulgar a Festa do Feijão como uma das principais manifestações culturais de Assunção do Piauí.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - BELAUTO MOREIRA TORRES - 156.523.4** - 20/08/2026 10:56:54
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO ROBERTO COSTA PINTO - 156.523.4** - 20/08/2026 10:57:02